

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Electrocardiologia II	CFC	Semestral	132,5	TP-30; PL-30	5	
Estudos de Condução Nervosa	CFC	Semestral	132,5	TP-30; PL-30	5	
Eletroencefalografia II	CFC	Semestral	132,5	TP-30; PL-30	5	
Ultrassonografia Cardíaca I	CFC	Semestral	132,5	TP-30; PL-30	5	
Bioética e Deontologia	CC	Semestral	79,5	T-30	3	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ultrassonografia Cardíaca II	CFC	Semestral	132,5	TP-30; PL-30	5	
Estudos em Fisiopatologia Vasculiar	CFC	Semestral	159	T-15; TP-30; PL-30	6	
Hemodinâmica	CFC	Semestral	159	T-15; TP-30; PL-30	6	
Estatística	CB	Semestral	79,5	TP-30	3	
Ergometria Cardiorrespiratória	CFC	Semestral	132,5	T-15; TP-15; PL-30	5	
Eletromiografia	CFC	Semestral	132,5	TP-15; PL-30	5	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Potenciais Evocados	CFC	Semestral	106	T-15; PL-30	4	
Emergência Médica	CC	Semestral	79,5	TP-30	3	
Perfusão Cardiovascular	CFC	Semestral	159	T-15; TP-30; PL-30	6	
Estudos em Fisiopatologia do Sono	CFC	Semestral	132,5	TP-30; PL-60	5	
Eletrofisiologia e Pacing	CFC	Semestral	159	T-15; TP-30; PL-30	6	
Investigação Aplicada em Fisiologia Clínica I	CFC	Semestral	79,5	T-15; TP-30	3	
Patologia do Sono	CE	Semestral	79,5	T-30	3	

4.º ano/7.º e 8.º semestres

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação Aplicada em Fisiologia Clínica II	CFC	Anual	159	TP-30; OT-30	6	
Estágio Clínico Fisiologia Clínica II	CFC	Anual	1431	OT-30; E-840	54	

29 de julho de 2014. — O Presidente, *Rui Antunes*.

208007469

Despacho (extrato) n.º 10258/2014**Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Gerontologia Social**

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um

ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no DR n.º 250 de 26 de dezembro, foram aprovadas por meu Despacho SP/65/2014, de 20 de junho de 2014, as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gerontologia Social, publicado através da Despacho n.º 17064/2009 de 2 de julho de 2008 (DR n.º 141, 2.ª série, de 23 de julho de 2009) com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 15118/2011 de 7 de outubro de 2011 (DR n.º 214, 2.ª série, de 08 de novembro de 2011) e pelo Despacho n.º 14493/2012 de 10 de outubro de 2012 (DR n.º 216, 2.ª Série, de 8 de novembro de 2014).

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A -Ef 377/2011/AL01 de 24 de julho de 2014.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2014 /2015.

ANEXO

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Licenciatura em Gerontologia Social

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Arte Terapia	TE	S	84	PL: 37	3	Obrigatória.
Animação Teatral	TE	S	84	PL: 37	3	Obrigatória.
Laboratório de Expressão Musical e Musicoterapia	TE	S	84	PL: 37	3	Obrigatória.
Laboratório de Movimento e Dança	TE	S	84	PL: 37	3	Obrigatória.
Laboratório de Primeiros Socorros	SAU	S	84	PL: 38	3	Obrigatória.
Formação de Formadores	CE	S	168	TP: 40; PL: 20	6	Obrigatória.
Seminário	GS	S	252	S: 49	9	Obrigatória.

30 de julho de 2014. — O Presidente, Rui Antunes.

208005095

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Artigo 2.º

Despacho n.º 10259/2014

Aplicação

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, em substituição do Presidente (artigo 41.º do CPA), aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 17355/2008, de 26 de junho (*Diário da República* n.º 122, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 2298/2010, de 3 de fevereiro (*Diário da República* n.º 23, 2.ª série).

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

30 de julho de 2014. — Pelo Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, o Vice-Presidente, *Professor Coordenador Manuel Correia*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Curso: Contabilidade.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Contabilidade e Auditoria.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Contabilidade:

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 538/2011/AL01, em 17 de julho de 2014.

Determina o Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade, ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade e Auditoria	CA	103	8
Ciências da Informação e Comunicação	CIC	3	—
Direito	D	0	4
Finanças e Economia	FE	6	8
<i>Total</i>		112	8 (¹)

(¹) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.